



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 8 de abril de 2016 - Nº 770 - Distribuição Gratuita

O **Vírus da gripe** pode estar em muitos lugares. Só que você não vê.

# Previna-se.

Ao tossir ou espirrar, use o lenço.

**Prevenção é uma atitude:** Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.

## **GRIPE. QUANTO MAIS PREVENÇÃO MAIS PROTEÇÃO**



Lave as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com um lenço descartável



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos depois de uso pessoal



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Secretaria Municipal de Saúde



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

**Decreto nº 5.249, de 10 de março de 2016.**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 462 0440 - 2085	01	0666	439.000,00
Total.....					439.000,00

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	26 782 0442 - 2097	01	0725	39.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	22 661 1200 - 1934	01	1341	400.000,00
Total.....					439.000,00

**Decreto nº 5.252, de 11 de março de 2016.**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	4.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 2031	01	1009	1.000,00
Total.....					5.000,00

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0429	4.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 2031	01	1010	1.000,00
Total.....					5.000,00

**Decreto nº 5.253, de 11 de março de 2016.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 91.211,17 (noventa e um mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	3.690,40
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	01	0720	44.377,20
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1007	01	0721	43.143,57
Total.....					91.211,17

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2098	01	0375	3.690,40
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1137	24.377,20
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1138	43.143,57
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1139	10.000,00



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição:** R\$ 740,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenção Jovens da classe de 1998**

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo **(04 de janeiro a 30 de junho/2016)**, ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

01.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0114 - 2360	01	1148	10.000,00
Total.....					91.211,17

**Decreto nº 5.254, de 15 de março de 2016.**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.110,00 (cento e vinte e seis mil e cento e dez reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	73.910,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	42.200,00
Total.....					126.110,00

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0130	4.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	01	0135	1.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0136	4.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	8.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0161	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0165	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0170	2.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0189	2.500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0190	9.500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0195	2.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0334	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2101	01	1001	18.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	01	1170	12.500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 362 0222 - 2046	01	1204	990,00
02.01.00	3.3.50.00.00	12 367 0226 - 2051	01	1208	990,00
02.01.00	3.3.50.00.00	12 367 0226 - 2051	01	1209	990,00
02.01.00	3.3.50.00.00	12 367 0226 - 2051	01	1210	990,00
02.01.00	3.3.50.00.00	12 367 0226 - 2051	01	1211	990,00
02.01.00	4.4.50.00.00	12 367 0226 - 2051	01	1212	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0224 - 2050	01	1213	9.500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	1220	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0226 - 2054	01	1245	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0226 - 2059	01	1259	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0226 - 2059	01	1260	8.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0226 - 2059	01	1261	990,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 367 0226 - 2059	01	1262	990,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 364 0227 - 2056	01	1263	990,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 367 0226 - 2051	01	1275	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2058	01	1287	1.800,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0228 - 2058	01	1288	990,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 1933	01	1339	4.800,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 1932	01	1340	2.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2080	01	1427	670,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2080	01	1428	4.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2080	01	1429	2.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2080	01	1430	2.500,00
Total.....					126.110,00

**Decreto nº 5.255, de 15 de março de 2016.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0786	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	02	1266	70.000,00
Total.....					90.000,00

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	05	0778	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2058	05	0801	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	02	0895	70.000,00
Total.....					90.000,00

**Decreto nº 5.256, de 15 de março de 2016.**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	1.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	29.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	2.000,00
Total.....					33.000,00

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	19.000,00

02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0136	1.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	3.500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	6.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0319	3.000,00
<b>Total.....</b>					<b>33.000,00</b>

**Portaria nº 10.108  
de 24 de março de 2016.**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** – informações prestadas pelo Setor de Contabilidade acerca de Notas Fiscais apresentadas por servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde;

**Considerando** - que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, inciso I, ser leal as atribuições a que servir, Art. 2º, inciso II, observar as normas legais e regulamentares. Art. 2º, inciso IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos previstos no Decreto Municipal nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações;

**Considerando** o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

**Considerando** – finalmente, a gravidade da aludida denúncia.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão** para análise do **Processo de Sindicância Investigatória** e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Carlos Eduardo Zaros, Joice Tamires Tinelli e Rogiane Aparecida Corte, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a comissão do Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 35/2016, como secretário para esta Sindicância fica designado o Sr. Bruno Thim, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida **Comissão** fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “**Comissão**” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Portaria nº 10.116, de 1º de abril de 2016.**

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sr. **Sandro Henrique Botion** - Oficial Administrativo, para no período de 04.04 a 23.04.2016 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o Sr. **Carlos Eduardo Zaros** - Chefe da Tesouraria, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 083/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.

Tendo à licitação acima homologada em 01/03/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/03/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 08 de Abril de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Gabriel Francischini de Souza - EPP

CNPJ: 20.482.920/0001-09 I.E: 181.216.686.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Caderno brochura pequeno 96 fls 063.00037.0039-01	372	UNID	Foroni	2,20	818,40
09	Caderno espiral com 96 fls 063.00037.0094-01	260	UNID	Foroni	3,98	1.034,80
10	Caderno espiral forrado c/ percalux 063.00037.0095-01	360	UNID	Foroni	3,98	1.432,80
12	Caderno espiral duplo forrado c/ percalux 063.00037.0096-01	320	UNID	Foroni	3,98	1.273,60
22	Pincel atômico verde 063.00009.0061-01	380	UNID	Maripel	1,07	406,60
32	Cola branca 110 grs 063.00011.0050-01	1025	UNID	Leonora	1,12	1.148,00
60	Grampo 26/6 caixa 5.000 unidades 011.00067.0006-01	581	CX	Maripel	2,35	1.365,35
62	Lápis preto nº2 063.00010.0010-01	6290	UNID	Labra	0,22	1.383,80
65	Livro ata 200 fls 063.00019.1522-01	145	UNID	S. Domingos	9,32	1.351,40
80	Pasta plástica transparente sem elástico 063.00003.0039-01	660	UNID	ACP	1,04	686,40
142	Caixa de arquivo em papelão 063.00014.0102-01	8.850	UNID	São Carlos	0,92	8.142,00
<b>TOTAL</b>				R\$19.043,15 (dezenove mil, quarenta e três reais e quinze centavos)		

Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais de Escritório Ltda - EPP

CNPJ: 56.573.967/0001-17 I.E: 454.117.814.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Caderno espiral capa dura grande 200 fls 063.00037.0030-01	702	UNID	Credeal	6,86	4.815,72
39	Envelope saco kraft ouro 80g 260x360 mm 062.00001.0034-01	15.530	UNID	Foroni	0,17	2.640,10
42	Envelope cor ouro 260x360 mm 028.00030.0005-01	18.400	UNID	Foroni	0,17	3.128,00
108	Extrator de grampo tipo espátula 063.00034.0002-01	235	UNID	Cavia	0,60	141,00
<b>TOTAL</b>				R\$10.724,82 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 096/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 11/01/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 27/01/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

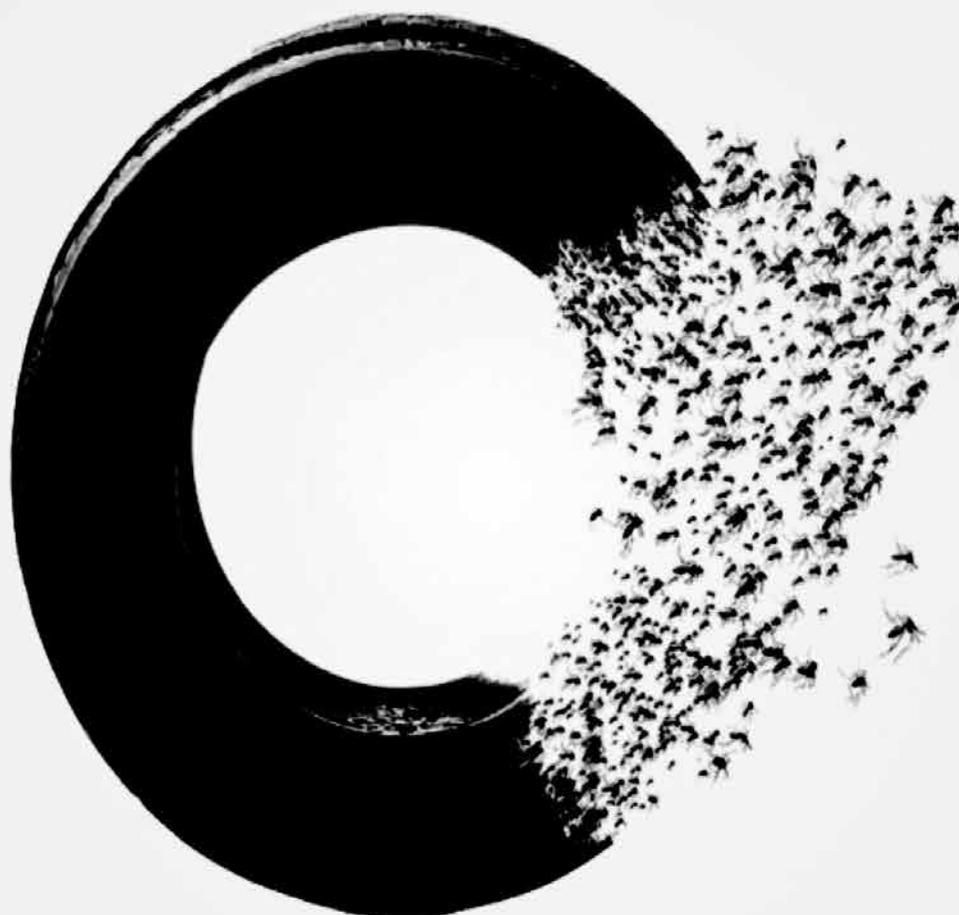
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a

# Dengue - O perigo aumentou

## E a responsabilidade de todos também



### Como prevenir



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.  
Cordeirópolis, 08 de Abril de 2016.  
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

**Fraguari Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
CNPJ: 14.271.474/0001-82 I.E.: 224.091.620.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96.	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO 028.00018.0002-01	50.000	COM	Sanval	0,06	3.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					R\$3.000,00 (três mil reais)	

**Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**  
CNPJ: 12.889.035/001-02 I.E.: 039/0157570

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCONIO GOTAS - FRASCO COM 30 ML 021.00503.0001-01	1.000	FR	Medquímica	0,53	530,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					R\$530,00 (quinhentos e trinta reais)	

**Prati Donaduzzi & Cia Ltda**  
CNPJ: 73.856.593/0001-66 I.E.: 4180632706

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	ALBENDAZOL 400MG 021.00455.0004-01	20.000	COM	Prati Donaduzzi	0,61	12.200,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais)	

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**  
CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E.: 062.996.580.010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	ENALAPRIL 10 MG 021.00004.0015-01	300.000	COM	Medquímica	0,04	12.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					R\$12.000,00 (doze mil reais)	

**Valinpharma Comércio e Representações Ltda**  
CNPJ: 01.857.076/0001-09 I.E.: 708.047.410.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	TETRACICLINA 500MG CAPS 021.00258.0003-01	5.000	COM	Prati Donaduzzi	0,20	1.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					R\$1.000,00 (um mil reais)	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

Objeto: Aquisição de mobiliário para Secretaria Municipal de Educação.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 008/2016, classificando como vencedoras as empresas Guilherme Augusto de Godoy – ME para o item 09 com valor total de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda para os itens 01, 02 e 12 com valor total de R\$16.071,68 (dezesseis mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), J.C. Barbieri & Cia Ltda – EPP para os itens 03 e 11 com valor total de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), Filipe Moisés Garcia – ME para o item 06 com valor total de R\$645,97 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), Natali Brink Brinquedos Ltda – EPP para o item 05 com valor total de R\$1.055,34 (um mil, cinqüenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e A C dos Santos Móveis – ME para os itens 04 e 08 com valor total de R\$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Guilherme Augusto de Godoy – ME, Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda, J.C. Barbieri & Cia Ltda – EPP, Filipe Moisés Garcia – ME, Natali Brink Brinquedos Ltda – EPP e A C dos Santos Móveis – ME.

Cordeirópolis, 31 de Março de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DECISÓRIO – 43/16**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marilda de Lima Ramo - RG- 5.263.190  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Cel José Levy”

Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 437 - Centro - Fone: (19) – 3546-5682

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 44/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Tatiany da Silva Felizardo - RG- 44.237.849-X

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “Leonor Rodrigues Marciano”

Endereço – Rua: Camilo Botechia, 232 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1157

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
Secretária Municipal de Educação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A fiscalização de Obras do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 89, parágrafo VIII, da Lei Municipal Lei Complementar n° 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo, notificam os proprietários das obras relacionadas neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, quadra e lote, e respectivos endereços;

VIII. na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Notifica para Regularização de Obra no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da publicação, conforme determina o mesmo artigo artigo.

Sob pena do Art. 96 da mesma Lei:

Art. 96 – As multas aplicáveis aos proprietários serão as seguintes:

I. execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto ou plano aprovado ou, ainda, contra qualquer dispositivo desta lei: R\$ 1.124,81 (Hum mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos);

**CERTIFICAMOS QUE A PRIMEIRA TENTATIVA DE COMUNICAÇÃO POR CARTA FOI INFRUTÍFERA, REALIZA-SE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.**

Cordeirópolis, 04 de abril de 2016.

**Paulo Nunes Lima**  
Fiscalização de Obras

Imóvel	inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
18959	01-04-090-0183-001	16	K	Henrique Lopes Dias	581	Paraty
19230	01-05-046-0276-001	25	N	Sgto. Edson Rui Ulrich	230	São Francisco
19526	01-05-051-0208-001	17	F	Lina Belinazo Lucke	854	São Francisco
19039	01-05-034-0260-001	5	A	Don Augusto Zini Filho	514	São Francisco
19473	01-05-054-0124-001	14	R	Antonio Picolini	131	São Francisco
18893	01-04-086-0042-001	5	O	Luiz Marino Neto	566	Paraty
19085	01-05-043-0034-001	5	E	João Batista Hespanhol	785	São Francisco
18938	01-04-090-0020-001	3	K	Henrique Lopes Dias	711	Paraty
20402	01-05-062-0088-001	12	E	Luiz Broeto	352	Jd. Lise
15844	01-04-010-0045-001	je 02	G	André Franciscato	368	Jd. Cordeiro
19164	01-05-044-0415-001	42	H	Alice Zaia Gardezani	824	São Francisco
19071	01-05-042-0308-001	32	B	João Batista Hespanhol	738	São Francisco
20354	01-05-041-0026-001	3	A	Luiz Broeto	407	Jd. Lise
19418	01-05-048-0284-001	26	P	Rubens Theomtheo	226	São Francisco

Os imóveis acima relacionados são para publicação em jornal oficial, para regularização de suas construções conforme leis e artigos acima citados.

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

Denilson Zoppi Lisboa, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2012**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**R E S O L V E : -**

**I-**Pelo presente fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **01/02/2016 a 05/02/2016 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP** -. O candidato habilitado e classificado no **Concurso Público Edital 001/2012** para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Enfermagem	Wilmar Galdino Lopes	13º Lugar

**II-**O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III-**O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV-**Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 29 de janeiro de 2016.

**Denilson Zoppi Lisboa**  
Presidente-Executivo

SERGIO MARONEZI, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Portaria 840/16-** Demite servidor Técnico Enfermagem -Wilmar Galdino Lopes, por motivo de Término de Contrato Por Prazo Determinado, do Quadro Pessoal de Pessoal desta Autarquia, conforme específica.

**Portaria 841/16-** Admite a contar de 11/02/2016, por Concurso Público 001/2012, de 27/04/2012, o Wilmar Galdino Lopes, RG: 30.447.746-1- PIS/PASEP-12693858242 no emprego público de Técnico em Enfermagem – Referencia 04-ch 40-Tabela I, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 13º lugar no Concurso Público 001/2012, estando habilitado para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia.

**Portaria 842/16-** Apostila servidor do quadro de pessoal desta autarquia, beneficiados pelo art. 9º, §6º. da Lei Complementar nº 142/2009, de 30/04/2009, por tempo de efetivo serviço no emprego público municipal, conforme específica.

**ARTIGO 1º** - Fica o funcionário abaixo relacionado beneficiado pela lei, a contar de 01/03/2016, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**MUDANÇA DE GRAU I PARA II.**

Eliana Barbosa  
Alessandra Aparecida Rodrigues

**MUDANÇA DE GRAU II PARA III.**

Ana Paula Fernandes Lopes.

**Portaria 843/16- ARTIGO 1º**- Fica exonerado a pedido contar de 09 de março de 2016, o Sr. Carlos Alberto Zucchi, portador do RG:5.318.899, lotado no cargo de Diretor –Diretoria Clínica – Ref. A (-ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC).

**Portaria 844/16** - A contar de 08 de março de 2016, a servidora Nilva Aparecida Arnold de Assis, retorna a função de origem- Escriturária, tabela III CH-40, com percepção de remuneração correspondente a referida função do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**Portaria 845/16-** Fica nomeado, a contar de 18 de março de 2016, o Sr. André Olivatto, portador do RG:- 28.944.843-8, para exercer o cargo de Diretor –Diretoria Clínica – Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº142, de 30 de abril de 2009.

**Cordeirópolis**, 18 de março de 2016.

**SERGIO MARONEZI**  
PRESIDENTE - EXECUTIVO

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo****DECISÃO****TOMADA DE PREÇOS: 001/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL

**JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, por manifestação unânime de seus membros, decide conhecer do Recurso interposto pela empresa **JUSTA CONSTRUTORA EIRELI – ME.** contra a sua inabilitação, para no mérito

julga-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-a inabilitada. Fica designada para o dia **13 de abril de 2016 às 10:00 horas**, na sala de reuniões localizada na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Carlos Gomes n.º 999 bairro Jd. Jafet na cidade de Cordeirópolis/SP, a sessão de abertura dos envelopes nº. 02 - PROPOSTA das empresas HABILITADAS. O processo administrativo permanecerá a disposição dos licitantes para vistas. A íntegra desta decisão, bem como a lista das empresas habilitadas pode ser conferida por meio da visualização dos documentos situados no site <http://www.camarcordeirópolis.sp.gov.br>, posicionando-se o cursor do mouse na barra lateral esquerda sobre o link “Portal Transparência” e, após, “Editais”.

**Cordeirópolis**, 05 de maio de 2016.

**PAULO CÉSAR TAMIAZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**AMOS DE SOUZA MONTEIRO  
BRENO FERREIRA DA SILVA RODRIGUES  
EDMAR DA SILVA DEODATO  
EDUARDO ARAUJO TALARICO  
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA  
FABRICIO DA COSTA CORDEIRO  
FELIPE ANTONIO CALEFFI  
FERNANDO FRANCO PEREIRA  
FRANCIEL SANTOS BARBOSA  
FRANCISCO GOMES DE ARAUJO  
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA  
GEOVANI CASSIANO LICATTA  
GREISON ROSA SILVA  
JEAN MAICON TEODORO BUENO  
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA  
JONAS DANIEL ALVES GUIMARÃES  
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA  
JOSÉ TELES BARBOSA  
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES  
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA  
MATHEUS FELIPE BISPO DA SILVA  
PEDRO ANDRIETTA STIOLON  
RAFAEL FRANCO DA SILVA  
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA  
RICARDO CESAR GALEGO  
RODRIGO DA SILVA VAZ  
RUBENS SOUSA DE ARAUJO  
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA  
TALES VINICIUS FERREIRA  
VALDEMIR APARECIDO ALVES**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



# 1ª CORRIDA & CAMINHADA

EM PROL DA APAE

**16**  
ABRIL 2016

PERCURSOS DE  
**04 08**  
km km

Local:  
EM FRENTE AO GINÁSIO DO CENTRO  
Saída Corrida: 19h30  
Saída Caminhada: 19h33

Inscrições  
**R\$ 45,00**

**APAExonados pelo Esporte!**

#boracorrer #eusouAPAExonado



CORDEIRÓPOLIS  
**130** ANOS  
DE HISTÓRIA  
**68** ANOS

Inscrições e Informações:  
(19) 3546-1346

[www.minhasinscricoes.com.br](http://www.minhasinscricoes.com.br)

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)